CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **CERÂMICA JR LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Ernesto Hachmann, 350, Centro – Capinzal/SC, inscrita no CNPJ nº 05.457.691/0002-51, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **Simar José Rosa,** portador da Carteira de Identidade n° [redacted] e CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo **Licitatório nº 05/2015**, **Pregão Presencial n° 04/2015** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto aditar ao contrato original 35/2015 em virtude do esgotamento do saldo, ficando acrescido os itens conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R$	
					Unitário	Total
1	2,5	Kg	Arame Recozido	Votoraço	6,50	16,25
15	1.250	Und	Tijolo 6 furos de primeira qualidades medidas 9x24x14cm	Andrade	0,59	737,50
16	750	Und	Tijolo maciço	Doriazin	0,47	352,50
					Total:	**1.106,25**

R$ 1.106,25 (Um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e

forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, 15 de Julho de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

CERÂMICA JR LTDA - EPP
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
[redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
[redacted]
Testemunha

JOÃO CARLOS BRUHMULLER
[redacted]
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284